



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO ROQUE  
Av. Tiradentes, 148- Centro – São Roque-SP.  
Fone: (11)4719-9200  
E-mail: [desrq@educacao.sp.gov.br](mailto:desrq@educacao.sp.gov.br)

## **CIRCULAR 04/2022**

- **Boletim COPED nº 02/2022 - semana de 17 a 21/01/2022**
  - **Informação nº 1**: Cronograma para o Acolhimento - 2022
  - **Informação nº 4**: Foco do Acompanhamento Pedagógico Formativo no período de 26/jan a 04/fev
  - **Informação nº 5**: Entrega ADE
  - **Informação nº 6**: Reabertura de Curso CAEd
  - **Informação nº 7**: Documento Orientador “Planejamento 2021: Apoio às Modalidades, aos Atendimentos e às Temáticas”
  - **Informação nº 8**: Planejamento do Centros de Estudos de Línguas - CEL - 2022
- **COPEDE - COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/ COPEDE – 2022 - N.º. 24- Utilização de recursos do PDDE para a aquisição de itens de apoio pedagógico**
- **COPEDE-COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPEDE – 2022 - N.º. 27 - Organização dos Horários nas escolas PEI**
- **EFAPE - COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/EFAPE – 2022 - N.º. 30- INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS PEI**
- **CGRH - COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CGRH – 2022 - N.º. 31-Efetivo Exercício**
- **CGRH - COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CGRH – 2022 - N.º. 32 - Orientações para providências do acerto de pagamento – Abono-FUNDEB 2021**
- **CGRH - COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CGRH – 2022 - N.º. 36- Início processo de atribuição de classes e aulas durante o ano**

## ➤ Boletim COPED nº 02/2022 - semana de 17 a 21/01/2022

### - Informação nº 1: Cronograma para o Acolhimento - 2022

Atenção: Supervisores de Ensino e Diretores de Escola

Visando orientar todas as escolas estaduais sobre o processo de Acolhimento para o retorno às aulas em 2022, produzimos um **cronograma** <https://drive.google.com/file/d/1MlvrNACagmwCpCPIF3RJtyicQRm2FBxV/view?usp=sharing> para utilização. O documento apresenta propostas que podem ser adequadas à realidade das escolas, sendo totalmente viável realizar alterações no cronograma ou aumento dos dias de atividade.

Em caso de dúvidas, entrem em contato pelo e-mail:  
[ensino.integral@educacao.sp.gov.br](mailto:ensino.integral@educacao.sp.gov.br).

Agradecemos sua habitual colaboração.  
COPED/DECEGEP

### - Informação nº 4: Foco do Acompanhamento Pedagógico Formativo no período de 26/jan a 04/fev

O Projeto de Acompanhamento Pedagógico Formativo (APF), iniciado em Jan/2021, tem como foco a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem dos nossos estudantes e estamos neste momento executando o Roteiro 001 (26/jan a 04/fev).

Durante a sessão de APF de 26/jan a 04/fev, os Professores Coordenadores de Agrupamento Escolar (PCAE) junto aos Professores Coordenadores (PC) das unidades escolares, irão desenvolver os seguintes temas:

- Acompanhamento do Planejamento Pedagógico Escolar;
- Apoiar o Professor Coordenador nas ações para a aplicação da Avaliação Diagnóstica de Entrada - ADE (07 a 11/02).

### - Informação nº 5: Entrega ADE

Atenção: Equipe de Supervisão, Equipe do Núcleo Pedagógico e Equipes Escolares!

Informamos que o cronograma de entrega da ADE nas Diretorias de Ensino passou por nova atualização, em decorrência de problemas na logística originados por ocorrências derivadas das fortes chuvas, com interferência direta sobre os insumos necessários à impressão/distribuição das provas. Portanto, o cronograma enviado no Comunicado 03 (6/1/22) no Boletim Semanal Subsecretaria 02 (13/1/22) foi ajustado para a nova programação de entregas.

O link contendo o novo cronograma permanece o mesmo. Para facilitar seu acesso segue novamente o **link**.

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/12\\_CG6kfSgysSz2S6gXba1do2nuFVTp5Z/edit#gid=1494154412](https://docs.google.com/spreadsheets/d/12_CG6kfSgysSz2S6gXba1do2nuFVTp5Z/edit#gid=1494154412)

Informamos que o cronograma será **automaticamente atualizado**, se necessário, sendo importante seu contínuo acompanhamento por parte das Diretorias de Ensino. Permanecemos à disposição pelos canais:

- dúvidas e esclarecimentos sobre a ADE - [aap@educacao.sp.gov.br](mailto:aap@educacao.sp.gov.br)
- questões ligadas à entrega das provas impressas – [material.didatico@educacao.sp.gov.br](mailto:material.didatico@educacao.sp.gov.br)

COPED/DAVED

## **- Informação nº 6: Reabertura de Curso CAEd**

**Atenção:** Professores Cursistas!

A Plataforma de Atividades e Avaliação Formativa de São Paulo, em parceria SEDUC/CAEd, possui no seu card “Desenvolvimento Profissional” o curso de Avaliação Educacional para os profissionais da educação de nossa rede, que se inscreveram para sua realização. Informamos a todos os cursistas que as atividades do curso estarão reabertas até **31.01.22**, para sua conclusão, exclusivamente para os que já estavam inscritos.

Solicitamos sua colaboração com a divulgação desta informação a todos os interessados.

Para dúvidas colocamos à disposição das Diretorias de Ensino, os seguintes canais: - dúvidas e esclarecimentos sobre este comunicado - [aap@educacao.sp.gov.br](mailto:aap@educacao.sp.gov.br)  
- problemas de acesso à plataforma - [suporte.avaliacaoemontoramentosp@caed.ufjf.br](mailto:suporte.avaliacaoemontoramentosp@caed.ufjf.br)

COPED/DAVED

## **- Informação nº 7: Documento Orientador “Planejamento 2021: Apoio às Modalidades, aos Atendimentos e às Temáticas”**

O Documento Orientador “Planejamento 2022: Apoio às Modalidades, aos Atendimentos e às Temáticas” tem como objetivo de apresentar orientações para as equipes das Diretorias de Ensino, gestores das unidades escolares e professores quanto ao trabalho a ser desenvolvido ao longo do ano letivo de 2022, no que se refere às modalidades educacionais e atendimento especializado, trazendo elementos que serão discutidos no Planejamento Escolar.

Os temas abordados neste documento e as propostas de pautas para o Planejamento Escolar 2022 para cada modalidade, temática e atendimento têm como objetivo subsidiar o trabalho dos professores e equipes gestoras durante o momento de organização das ações escolares.

Espera-se, ainda, que essas sugestões sejam adequadas e enriquecidas conforme cada contexto, contemplando as necessidades específicas da unidade escolar nas discussões acerca dos diferentes aspectos que impactam a aprendizagem desses públicos.

Encaminhamos o link

[https://drive.google.com/file/d/1D2DjonBquvShyZ8scu9G8G39HUgX\\_ZmE/view](https://drive.google.com/file/d/1D2DjonBquvShyZ8scu9G8G39HUgX_ZmE/view) para o Documento Orientador "Planejamento 2022: Apoio às Modalidades, aos Atendimentos e às Temáticas".

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: [coped\\_demod@educacao.sp.gov.br](mailto:coped_demod@educacao.sp.gov.br)

COPED/DEMODO

### **- Informação nº 8: Planejamento do Centros de Estudos de Línguas - CEL - 2022**

Com o objetivo de apoiar o Planejamento 2022 dos(as) professores(as) e gestores(as) dos Centros de Estudos de Línguas - CEL da Rede, disponibilizamos orientações que foram elaboradas considerando as particularidades pedagógicas e estruturais do projeto no seguinte link.

[https://drive.google.com/file/d/12UD1C7OkHyZT6-dYyiKN\\_VRTWNG1iXEr/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/12UD1C7OkHyZT6-dYyiKN_VRTWNG1iXEr/view?usp=sharing)

COPED/DECEGEP/CEFAF

**Ana Lucia Steidle Barros**  
**Diretor NPE**  
**DER São Roque**



➤ **COPED -COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/  
COPED – 2022 - N.º. 24**

**Assunto:** Utilização de recursos do PDDE para a aquisição de itens de apoio pedagógico

Prezados

Considerando a proximidade do início das aulas e a necessidade de subsidiar os estudantes nesse retorno, informamos que a escola pode, excepcionalmente, utilizar os recursos do PDDE para a aquisição de itens de apoio pedagógico de uso individual para os estudantes. É recomendável que a escola tenha uma reserva de itens de papelaria, tais como caderno, lápis, apontador, caneta e borracha, para subsidiar os educandos em vulnerabilidade social e para futuras reposições do material escolar para esse mesmo público.

Consideramos vulneráveis os estudantes que já estão registrados no CAD Único, em condição de pobreza e extrema pobreza, que se enquadram nos demais programas da Secretaria da Educação, tais como o Merenda em Casa e o Bolsa do Povo Estudante. Assim, as escolas podem dimensionar os quantitativos que precisam ser adquiridos, pensando em um material básico para esses estudantes iniciarem o ano letivo.

Ressaltamos que essa autorização é em caráter excepcional e transitória para atendimento das escolas que não receberem o material até o início das aulas conforme o cronograma que será enviado por e-mail.

Atenciosamente

**SUBSECRETARIA/ COPED**

**Cintha Magalhães Rodrigues**  
**Diretor I NFI**  
**DER São Roque**



➤ **COPED-COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED  
– 2022 - N.º. 27-**

**Assunto:** Organização dos Horários nas escolas PEI

Com o intuito de fornecer orientações que auxiliem as escolas do Programa Ensino Integral na organização dos seus horários, preparamos o documento “Orientações para organização de horários das escolas PEI”. Nele serão encontradas orientações e quadros sugestivos para auxiliar na construção dos horários, de acordo com as etapas

e cargas horárias das escolas. As diretrizes apresentadas podem ser adequadas à realidade das escolas, sendo totalmente viável realizar alterações, desde que sejam observados os limites de tempo.

Em caso de dúvidas, entrem em contato pelo e-mail:

[ensino.integral@educacao.sp.gov.br](mailto:ensino.integral@educacao.sp.gov.br).

Atenciosamente,  
SUBSECRETARIA/COPEd

**Ana Lucia Steidle Barros**  
**Diretor NPE**  
**Der São Roque**



➤ **EFAPE - COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/EFAPE**  
**– 2022 - N.º. 30- INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS PEI**

**Assuntos:** INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS PEI

**1. INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS PEI**

Programa Ensino Integral (PEI) 2022 – Inscrições em Andamento e Primeiras Enturmações!

Caro(a) Servidor(a),

Os sete cursos que compõem a Trilha PEI estão com inscrições em andamento! São estes:

- Clubes Juvenis – 1ª Edição/2022 (reoferta)
- Da Educação Integral ao Ensino Integral – 1ª Edição/2022 (reoferta)
- Modelo de Gestão – 1ª Edição/2022 (reoferta)
- Orientação de Estudos – 1ª Edição/2022 (reoferta)
- Práticas Experimentais – 1ª Edição/2022 (reoferta)
- Professor Coordenador de Área – 1ª Edição/2022 (reoferta)
- Tutoria – 1ª Edição/2022 (reoferta)

Preparamos um cronograma estendido de inscrições para os servidores conseguirem se organizar com antecedência e realizar o(s) curso(s) de seu interesse.

Os servidores poderão se inscrever em um ou mais deles, e isso somente dependerá da sua disponibilidade.

**Quem poderá se inscrever nos cursos da trilha PEI?**

- Os(As) servidores(as) da SEDUC-SP que fizerem parte do Quadro do Magistério (QM), Quadro de Apoio Escolar (QAE) e Quadro da Secretaria da Educação (QSE);
- Os(As) profissionais das Redes Municipais de Ensino do Estado de São Paulo: Diretor(a), Vicediretor(a), Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico(a), PEB I e II, Monitor(a) e Auxiliar.

Quem não poderá se inscrever nos cursos da trilha PEI?

- Os(As) servidores(as) que tiverem sido aprovados(as) em edições anteriores do mesmo curso;
- Os(As) cursistas inscritos(as) reprovados ou desistentes nos cursos Práticas Experimentais – 1ª Edição/2021, Orientação de Estudos – 2ª Edição/2021, Professor Coordenador de Área – 1ª Edição/2021 e Tutoria – 1ª Edição/2021, cujas atividades foram encerradas em 13/12/2021.

Esses(as) profissionais acima deverão, portanto, aguardar as edições previstas para o segundo semestre de 2022.

Contudo, poderão se inscrever nos demais cursos da Trilha PEI. Lembre-se: para conseguir se inscrever no curso, o seu cadastro deverá estar ativo na Secretaria Escolar Digital (SED).

**Consulte o cronograma de inscrições abaixo e programe-se!**

Cursos	Períodos de Inscrição	Início dos cursos no AVA-EFAPE	Término dos cursos no AVA-EFAPE
Da Educação Integral ao Ensino Integral – 1ª Edição/2022 (30 horas)	de 14/01 a 17/02/2022	24/02/2022	27/06/2022
Práticas Experimentais – 1ª Edição/2022 (30 horas)	de 18/02 a 10/03/2022	17/03/2022	
Tutoria – 1ª Edição/2022 (30 horas)	de 11/03 a 24/03/2022	31/03/2022	
	de 25/03 a 07/04/2022	14/04/2022	

	de 08/04 a 21/04/2022	28/04/2022	
	de 22/04 a 05/05/2022	12/05/2022	
	de 06/05 a 19/05/2022	26/05/2022	
Orientação de Estudos – 1ª Edição/2022 (40 horas)	de 14/01 a 17/02/2022	24/02/2022	27/06/2022
Professor Coordenador de Área – 1ª Edição/2021 (40 horas)	de 18/02 a 10/03/2022	17/03/2022	
Clubes Juvenis – 1ª Edição/2022 (40 horas)	de 11/03 a 24/03/2022	31/03/2022	
	de 25/03 a 07/04/2022	14/04/2022	
	de 08/04 a 21/04/2022	28/04/2022	
	de 22/04 a 05/05/2022	12/05/2022	
	de 14/01 a 17/02/2022	24/02/2022	



Modelo de Gestão – 1ª Edição/2022 (60 horas)	de 18/02 a 17/03/2022 10/03/2022	27/06/2022
	de 11/03 a 31/03/2022 24/03/2022	
	de 25/03 a 14/04/2022 07/04/2022	

### Passo a passo para realizar a sua inscrição

- o Acesse o site da EFAPE <https://efape.educacao.sp.gov.br/> e clique no canal “Cursos e Formações”;
- o No combo “Tipos de Ações de Formação”, selecione as opções “On-line” e em seguida “Inscrições abertas: curso não iniciado”;
- o Ao ser direcionado(a) para a página do curso, selecione o formulário de inscrição de acordo com o seu perfil profissional (SEDUC ou SME);
- o Nos campos “Usuário” e “Senha”, utilize o seu CPF (com 11 dígitos, sem pontos ou hífen), ou senha pessoal já utilizada anteriormente.

### Sugestão de percurso por perfil

- **Diretor(a)**: 1. Educação Integral, 2. Modelo de Gestão, 3. PCA, 4. Clubes Juvenis, 5. Tutoria, 6. OE e 7. Práticas Experimentais;
- **Vice-diretor(a)**: 1. Educação Integral, 2. Modelo de Gestão, 3. Tutoria, 4. Clubes Juvenis, 5. PCA, 6. OE e 7. Práticas Experimentais;
- **Professor(a) Coordenador(a) Geral (PCG)**: 1. Educação Integral, 2. Modelo de Gestão, 3. PCA, 4. Tutoria, 5. OE, 6. Práticas Experimentais e 7. Clubes Juvenis;
- **Professor(a) Coordenador(a) de Área (PCA)**: 1. Educação Integral, 2. Modelo de Gestão, 3. PCA, 4. Tutoria, 5. OE, 6. Práticas Experimentais e 7. Clubes Juvenis;
- **Professor(a) – Humanas e Linguagens**: 1. Educação Integral, 2. Modelo de Gestão, 3. PCA, 4. Tutoria, 5. OE, 6. Clubes Juvenis e 7. Práticas Experimentais;
- **Professor(a) – Matemática**: 1. Educação Integral, 2. Modelo de Gestão, 3. PCA, 4. Tutoria, 5. OE, 6. Práticas Experimentais e 7. Clubes Juvenis;
- **Professor(a) – Ciências da Natureza**: 1. Educação Integral, 2. Modelo de Gestão, 3. PCA, 4. Tutoria, 5. Práticas Experimentais, 6. OE e 7. Clubes Juvenis.

Mais informações sobre o(s) curso(s) estão disponíveis no documento “Informações Gerais”, que está publicado nas páginas de cada ação, no site da EFAPE.

Confira em nosso site <https://efape.educacao.sp.gov.br/ensinointegral/>

Em caso de dúvidas, abra uma ocorrência na Central de Atendimento da Secretaria da Educação, por meio do site <https://efape.educacao.sp.gov.br/> , no canal “Soluções” e fale com a gente!

- Quer saber mais sobre o Programa Ensino Integral? Então acesse <https://efape.educacao.sp.gov.br/ensinointegral/> e fique por dentro! Aproveite essa oportunidade e se inscreva!

**Ana Lucia Steidle Barros**  
**Diretor NPE**  
**DER São Roque**



➤ **CGRH - COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CGRH –  
2022 - N.º. 31-Efetivo Exercício**

**Assuntos:** Efetivo Exercício

Considerando dúvidas suscitadas pelas Diretorias de Ensino quanto ao procedimento para efetivo exercício em 26/01/2022, por docentes sintomáticos ou contactantes positivo de Covid-19 esclarecemos:

**1.** Os docentes, com vínculo ativo com a SEDUC que estejam em situação de licença-saúde ou afastamento por Covid 19, deverão ter a frequência lançadas no sistema BFE, com o respectivo código de afastamento/licença, devendo o docente se apresentar ao término do afastamento;

**2.** Para novas designações, que requer a presença do docente no primeiro dia da designação para caracterizar exercício de fato, excepcionalmente, pelo motivo de pandemia da COVID-19, estes poderão ter caracterizado o exercício para o início da nova função se estiverem em teletrabalho decorrência de afastamento por Covid-19, devendo, neste caso, ter lançada sua frequência da mesma forma que o item 1.

**a.** Esta prerrogativa administrativa se aplica a todas as designações (PEI, artigo 22, PC, Vice Diretor), ou para o exercício de cargos vagos ou em substituição, ou ainda outros projetos e programas da pasta;

**b.** Quando se tratar de licença-saúde ou afastamento médico, em ambos os casos, por causa da COVID, é importante observar a especificidade da situação médica apresentada, haja vista que designação para função ou posto de trabalho requer atuação presencial, não sendo conveniente neste caso, haver atribuição/designação de servidor que necessita se licenciar para tratamento de saúde, por prazo superior a 7 dias a partir de 26/01.

**c.** Caso o servidor precise permanecer afastado ou licenciado, pelo prazo maior que 7 dias, a designação ou atribuição em projetos da Pasta deverá ser revista, cabendo a participação do titular de cargo ou não efetivo no processo de atribuição de aulas ou classes, para atendimento obrigatório da jornada de trabalho ou carga horária de opção.

As orientações contidas nos itens 1 e 2 não se aplicam para abertura de novos contratos que somente poderão ser abertos com atuação presencial do docente. Tampouco se aplicam às demais situações de cômputo de efetivo exercício que devem observar regramento próprio.

Atenciosamente,  
SUBSECRETARIA/ CGRH

**Ivanete Baptista Nunes Rodelli**  
**Diretor II CRH**  
**DER São Roque**



**Assuntos:** Orientações para providências do acerto de pagamento – Abono-FUNDEB 2021

Prezados(as)

Considerando o ABONO-FUNDEB, referência 2021, informamos que se encontra previsto o pagamento em 02/02/2022, da 2ª parcela, assim como 2º lote do residual de inconsistências identificadas na primeira parcela.

Sobre os cálculos efetuados para ambas as situações esclarecemos:

### **2ª parcela - CÁLCULO DO ABONO-FUNDEB**

Informamos que o cálculo realizado considerou os mesmos critérios utilizados na 1ª parcela, porém o período a ser considerado foi de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Após o pagamento, caso sejam detectadas divergências na vida funcional dos servidores da sua jurisdição, solicitamos que ao receber as solicitações de revisão, a Diretoria prossiga como segue:

- 1) Verificar se o servidor tem frequência individual igual ou superior a 2/3 (dois terços) dos dias de efetivo exercício, no período de apuração, conforme artigos 6º da Lei Complementar nº 1.363/2021 e 3º do Decreto 66.351/2021;
- 2) Acessar na Secretaria Escolar Digital a consulta Abono-Fundeb, através do caminho Sed>Abono>Consultar Abono e observar se os dados que foram utilizados para o cálculo do referido abono estão corretos. A consulta estará disponível a partir do dia 02/02/2022, no período da manhã.
- 3) Analisar os dados funcionais, do requerente, na SED, PAEC e PAPC, ano 2021 e anteriores, principalmente quanto:
  - ✓ carga horária;
  - ✓ afastamento;
  - ✓ carga horária de afastamento (comparar a data de encerramento da carga com a data do encerramento do afastamento);
  - ✓ ausências no período. Observação: Verificar se na data base 30/11/2021 o vínculo do servidor do QM estava ativo e desempenhando as funções na Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.
- 4) Calcular os valores do Abono-FUNDEB 2021, conforme exemplos 1, 2 e 3 (abaixo);

5) Não detectado erro no pagamento: informar ao interessado que a situação foi analisada e está correta;

6) Detectado erro: Importante salientar que as inconsistências apontadas ao DEAPE, na planilha referente às inconsistências da 1ª parcela, foram corrigidas no sistema de abono e não surtiram efeito no sistema de carga horária e funcional.

Deste modo, as inconsistências que não foram sanadas no sistema de carga horária e funcional se repetirão na 2ª parcela.

Porém, como trata-se de erros mapeados pelas Diretorias e já constam na base de dados do DEAPE para correção, não necessitam serem novamente reportados.

Assim, a Diretoria de Ensino deverá apenas reportar somente as novas divergências que surgirem.

Nestes casos, seguir as orientações abaixo:

- ✓ corrigir as divergências referentes a carga horária e ausências, se existirem;
- ✓ relacionar as reclamações analisadas no FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE ERROS E DIVERGÊNCIAS FUNCIONAIS - ABONO FUNDEB 2ª PARCELA, anexada no Link abaixo, detalhando minuciosamente o ocorrido;
- ✓ preencher todas as informações solicitadas no formulário que será direcionado ao DEAPE para análise e providências;
- ✓ constatada a necessidade de estorno, dar ciência a(o) interessado(a).

Para maior celeridade, solicitamos a gentileza de não encaminhar documentos via sistema São Paulo Sem Papel.

O prazo máximo para registro das informações neste link <https://forms.gle/ECEauDdaR19gMihSA> abaixo referente à correção da 2ª parcela do Abono Fundeb é até 09/02/2022, portanto, é imprescindível que a análise de eventuais novas divergências e o encaminhamento dos formulários ocorram com rapidez, a fim de evitar prejuízos ao servidor.

Após análise dos casos relacionados no Formulário, respondidos pelas Diretorias, caso o interessado(a) faça jus ao pagamento integral ou parcial, ou ainda, no caso de ressarcimento de valores ao erário (estorno), o DEAPE encaminhará documentos à Secretaria da Fazenda para providências.

### **Fórmula simplificada do cálculo do Abono-FUNDEB**

Fórmula: Valor bruto Abono-Fundeb = Valor Hora x Média da Carga Horária Semanal x Percentual do AbonoFUNDEB correspondente às faltas

Significados dos elementos da fórmula:

- Valor Hora – valor FUNDEB dividido pela média da carga horária dos servidores do QM, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021 (fixo para todos os servidores). Na segunda parcela, o valor será R\$ 133,25
- Média da Carga Horária – média da carga horária semanal do servidor, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021
- Percentual do Abono-FUNDEB correspondente às faltas – percentual referente às ausências, de acordo com o Anexo do Decreto nº 66.351/2021.

### **Arquivos para Download e Preenchimento:**

- Cálculo da Média de Carga Horária - 2ª Parcela

<https://seesp->

[my.sharepoint.com/:x:/g/personal/anilton\\_junior\\_educacao\\_sp\\_gov\\_br/EbmYc\\_aDoQxJqkq858LELHUB8Vm\\_clitmWh7FQr0V1F1Zw](https://seesp-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/anilton_junior_educacao_sp_gov_br/EbmYc_aDoQxJqkq858LELHUB8Vm_clitmWh7FQr0V1F1Zw)

- Cálculo Geral do Abono – 2ª Parcela

<https://seesp->

[my.sharepoint.com/:x:/g/personal/anilton\\_junior\\_educacao\\_sp\\_gov\\_br/Ee2Ft-uwE15llxdanS6wdYkBgW5j3U4rpF-UUEwUE7GEQQ](https://seesp-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/anilton_junior_educacao_sp_gov_br/Ee2Ft-uwE15llxdanS6wdYkBgW5j3U4rpF-UUEwUE7GEQQ)

- Tabela de Ausências Abono 2021

<https://seesp->

[my.sharepoint.com/:w:/g/personal/anilton\\_junior\\_educacao\\_sp\\_gov\\_br/EW3yOATcv0RAirOjmg58RNgb2qHZkVeiGIHjVvPg4c7G-g](https://seesp-my.sharepoint.com/:w:/g/personal/anilton_junior_educacao_sp_gov_br/EW3yOATcv0RAirOjmg58RNgb2qHZkVeiGIHjVvPg4c7G-g)

### **EXEMPLO 1**

Cálculo da Média da carga horária, proporcional ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021  
Ana, RG. 00.000.000-0, Diretora de Escola, teve 02 (duas) ausências em 2021.

1. de 01/01/2021 a 31/12/2021 - 365 dias: 40h semanais

Cálculo da Média da carga horária, proporcional ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021

VALOR HORA 1ª PARCELA – fixo para todos os servidores: R\$ 133,25

CÁLCULO DO ABONO-FUNDEB

Valor bruto do Abono-FUNDEB = Valor Hora 1º parcela x Média da Carga Horária Semanal x Percentual do Abono-FUNDEB correspondente às faltas

Valor bruto do Abono-FUNDEB = R\$ 133,25 x 40 horas semanais x 1 (percentual por 7 ausências) R\$ 5.330,00

### **EXEMPLO 2**

Maria, RG. 00.000.000-0, Professor Educação Básica II, teve 07 (sete) ausências em 2021 e as seguintes atribuições de cargas horárias:

Cálculo da Média da carga horária, proporcional ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021

1. de 01/jan a 25/jan de 2021 - 25 dias: 40h semanais
2. de 26/jan a 21/fev de 2021 - 27 dias: 14h semanais
3. de 22/ fev a 18/abr de 2021 - 56 dias: 26h semanais
4. de 19/abr a 31/dez de 2021 - 257 dias: 28h semanais

Média: 27 horas

VALOR HORA 1ª PARCELA – fixo para todos os servidores: R\$ 133,25

CÁLCULO DO ABONO-FUNDEB Valor bruto do Abono-FUNDEB = Valor Hora 1º parcela x Média da Carga Horária Semanal x Percentual do Abono-FUNDEB correspondente às faltas  
Valor bruto do Abono-FUNDEB = R\$ 133,25 x 27 horas semanais x 0,95 (percentual por 7 ausências) = R\$ 3.417,86

### EXEMPLO 3

João, RG. 00.000.000-0, Supervisor de Ensino, teve 40 (quarenta) ausências em 2021.

1. de 01/01/2021 a 31/12/2021 - 365 dias: 40h semanais

Cálculo da Média da carga horária, proporcional ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021

VALOR HORA 1ª PARCELA – fixo para todos os servidores: R\$ 133,25

CÁLCULO DO ABONO-FUNDEB

Valor bruto do Abono-FUNDEB = Valor Hora 1º parcela x Média da Carga Horária Semanal x Percentual do Abono-FUNDEB correspondente às faltas

Valor bruto do Abono-FUNDEB = R\$ 133,25 x 40 horas semanais x 0,55 (percentual por 7 ausências) = R\$ 2.931,50

### **2º lote de correção das inconsistências identificadas na 1ª parcela**

Sobre o pagamento das inconsistências detectadas pelas Diretoria de Ensino na primeira parcela, reiteramos informação acima de que acertos foram calculados e atualizados no sistema de Abono e não surtiram efeito nos sistemas de carga horária e funcional.

O pagamento ocorrerá na mesma data da segunda parcela, em 02/02/2022, e será registrado no holerite do servidor separadamente da 2ª parcela para conhecimento dos valores a que fez jus nas duas situações.

Atenciosamente

SUBSECRETARIA/ CGRH

**Ivanete Baptista Nunes Rodelli**

**Diretor II CRH**

**DER São Roque**



➤ **CGRH - COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CGRH – 2022 - N.º. 36-**

**Assunto:** Início processo de atribuição de classes e aulas durante o ano

Tendo em vista o término do Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas, em 25/01/2022, esta Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos orienta que a atribuição durante o ano será iniciada em 02/02/2022, de acordo com o cronograma diário já utilizado durante o ano de 2021:

- Das 07h às 12h: Atribuição de aulas;
- Das 13h às 15h: Conferência de Saldo;
- Das 16h às 23h59: Manifestação de Interesse.

Neste íterim, lembramos que aos docentes contratados que não tiveram a oportunidade de ter aulas atribuídas na atribuição inicial, deverão entrar em interrupção de exercício. Para isso, acessar a Secretaria Escolar Digital – SED no menu Recursos Humanos > Funcional > Interrupção de exercício.

Após esse procedimento, esses docentes poderão participar da atribuição durante o ano, manifestando interesse nas aulas do saldo, no menu Atribuição Online > Manifestação de Interesse. Lembrando que todos os docentes não atendidos na atribuição inicial estão aptos a participar da atribuição durante o ano.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.  
SUBSECRETARIA/CEMOV/DEAPE/CGRH

**Ivanete Baptista Nunes Rodelli**  
**Diretor II CRH**  
**DER SÃO ROQUE**



São Roque, 27 de Janeiro de 2021.



Secretaria da  
Educação

**MILENA RODRIGUES FURTADO GARZESI**

Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria de Ensino - Região de São Roque  
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

desrq@educacao.sp.gov.br | 11 4719-9200  
Av. Tiradentes, 148 - Centro - São Roque - SP

 /educasp  /educacaoinspira    /educacaosp